



# SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO

## SPE / FENPROF

SPE / FENPROF S/C OGBL-L  
31, RUE DU FORT NEIPERG  
L-2230 LUXEMBOURG

Sede Social  
Rua Fialho de Almeida, 3  
P-1070-128 Lisboa Portugal

---

### Regulamento para eleição de delegados ao XIIº Congresso da Federação Nacional de Professores FENPROF

#### Porto, 29 e 30 de abril de 2016

1 – Nos termos do artigo 4º do Regulamento do XIIº Congresso da Federação Nacional de Professores, FENPROF, o SPE far-se-á representar neste Congresso tendo em consideração os seguintes fatores contidos no Regulamento do Congresso:

1.1. A representação do Sindicato é proporcional ao número de sócios no pleno uso dos seus direitos;

1.2. Delegados por inerência, nos termos dos Estatutos da FENPROF;

1.2.1. Assim sendo, os dois delegados atribuídos percentualmente ao SPE serão:

a) Delegado por inerência, nos termos do nº 3 do artigo 24º dos Estatutos da FENPROF, como membro do Conselho Nacional, do Secretariado Nacional;

b) 1 Delegado representativo do maior núcleo do Sindicato;

2 – A eleição dos Delegados realizar-se-á contemplando as candidaturas dos sócios, apresentadas até à data limite a estabelecer pela Comissão Executiva.

2.1. A data limite para a receção das candidaturas a Delegado ao Congresso será a de **5 de março de 2016**.

3 – Dada a diversidade geográfica dos núcleos do SPE, a votação será efectuada por e-mail, a enviar para o endereço electrónico do SPE, acessível na página do sindicato, com a devida identificação do sócio votante. Os emails recebidos, na sede do sindicato, no Luxemburgo, serão impressos pelos elementos da Comissão Executiva, para o efeito designados pela mesma, que supervisionarão todo o processo.



# SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO

## SPE / FENPROF

SPE / FENPROF S/C OGBL-L  
31, RUE DU FORT NEIPERG  
L-2230 LUXEMBOURG

Sede Social  
Rua Fialho de Almeida, 3  
P-1070-128 Lisboa Portugal

---

4 – Dos resultados obtidos darão conhecimento, no imediato, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, fornecerão todos os documentos necessários ou por este solicitados para que, da votação/eleição seja elaborada uma ata, segundo modelo a aprovar pelo Secretariado Nacional da FENPROF e adaptável à realidade de cada sindicato.

5 – Os resultados da eleição dos Delegados ao Congresso devem ser comunicados à Comissão Executiva do Sindicato até 30 de março, a qual deverá regularizar a inscrição de todos os Delegados, até ao dia 16 de abril junto do Secretariado Nacional da FENPROF.

6 – Findo os prazos referidos no número anterior, só excepcionalmente, por motivos devidamente justificados e aceites pela Comissão executiva, o Secretariado Nacional da FENPROF decidirá sobre inscrições de delegados.

7 – A eleição dos Delegados terá lugar no **19 de março de 2016 e decorrerá das 7:00 horas até às 19:00 horas do dia indicado.**

11 – Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados de acordo com o estabelecido no Regulamento do Congresso.

Luxemburgo, 12 de janeiro de 2016.

*A Comissão Executiva do SPE/FENPROF*